LEI Nº 132/2004

"Altera a Lei Municipal nº 86, de 06 de novembro de 2001, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2002/2005", autoriza a aquisição de imóvel que especifica e a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 85, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a adquirir com recursos próprios, o imóvel urbano situado na rua Gentil Rosa de Oliveira, destinado a ampliação da sede do Poder Legislativo.

Parágrafo único – A aquisição de que trata o caput será realizada após observado a legislação vigente, em especial o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal nº 86, de 06 de novembro de 2001, passa a vigorar com o acréscimo constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$20.000,00(Vinte mil reais), conforme segue:

Órgão: 1 – PODER LEGISLATIVO
Unidade: 1.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade: 1.01.2 – SECRETARIA GERAL
01.031.0090.10XX – Aquisição Imóvel/Ampliação Sede Câmara Municipal/Constução de Garagem e Biblioteca Legislativa.....R$20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ----------R$20.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de dezembro de 2004.

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

ANEXO DA LEI Nº 132/2004

PPA 2002/2005

RELAÇÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS E ADMINISTRATIVOS POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E AÇÕES DE GOVERNO

Função/ Programa	Descrição	Tipo	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valor R$1,00
01	LEGISLATIVA					
0090	PROJETOS DIVERSOS					
AÇÃO	Aquisição de imóvel para ampliação da sede da Câmara Municipal, com construção de garagem para veículos e biblioteca do Legislativo.	P	UND	2004	XX	20.000,00
				2005	XX	20.000,00
				TOTAL	XX	40.000,00
Produto/ Sub-Função	AÇÕES EXECUTADAS 031 – Ação Legislativa					
Unidade Responsável:	CAMARA MUNICIPAL					
Fonte de Recursos:	MUNICIPAIS					